

'PROCESSO SELETIVO nº 30052/2023 Termo de Fomento Ministério da Cidadania Plataforma + Brasil nº 902164/2020

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto **"Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social".** Termo de Fomento Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil Nº 71.000.006977/202031, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO

SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para ministrar 01 (uma) oficina de Formação em economia solidária, aspecto jurídicos e aspectos contábeis para os EES na modalidade presencial com o tema "Aspectos contábeis e economia solidária", com carga horária de 16h cada, conforme previsto no termo de fomento e demais cláusulas a seguir.
- 1.2 A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.
- 1.3 Os serviços contratados terão como público alvo e beneficiário do Projeto "Fortalecer a Economia e Promover a Inclusão Social".

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO'

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2 — "Aprimorar e promover a qualificação de 50 EES participantes, através de formação, encontros e participação em feira, fortalecendo a autonomia e emancipação das mulheres e da juventude na Economia Solidária do estado do Rio Grande do Sul., Etapa 2.1 — Realização de 69 oficinas formativas para estruturação e fortalecimento da gestão socioprodutiva, qualificação profissional e aperfeiçoamento dos produtos para os 50 empreendimentos econômicos solidários, 2.1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar 20 oficinas de Formação em economia solidária, aspecto jurídicos e aspectos contábeis aos EES (20 oficinas x16 horas/cada x 15 participantes), previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:



- a) Realização de 01 (uma) oficina de Formação em economia solidária, aspecto jurídicos e aspectos contábeis para os EES na modalidade presencial com o tema "Aspectos contábeis e economia solidária", com carga horária de 16h cada.
- b) Elaborar oficinas formativas com os seguintes conteúdo para iniciantes:
 - Registros contábeis Controles administrativos e financeiros
 - Legislação contábil e sua aplicação para as OSC
 - Discussão das possibilidades de formalização
 - Contabilidade para associações e Cooperativas
 - Diferenças entre as sociedades
 - Direitos sociais
 - Registros contábeis
 - Controles administrativos e financeiros
 - Realização de debates e reflexão sobre os temas apresentados

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 4.2 O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

- 5.1 Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:
- c) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- d) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.
- 5.2 Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:
- a) Desejável experiência em ministrar oficinas de formação em economia solidária e aspectos contabeis;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.



6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterá duas fases a saber.
- 6.2 Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 7.1 A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.
- 7.2 Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.
- 7.3 Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do					
objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:					

Critérios		Peso	Pontuação
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)
2	Possuir experiência em oficinas de formação em economia solidária e aspecto jurídico na área jurídica.	1	
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1	

FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:

Procedimento	Peso	Critérios	Pontuação
--------------	------	-----------	-----------



2

	Entrevista com a Comissão de Seleção
4	e/ou Coordenação Geral do projeto,
4	para avaliação do perfil profissional,
	profissional/institucional e adequação
	da prestação de serviço a ser
	executado: a) poderá ser solicitada a
	apresentação de portfólio ou plano de
	trabalho para execução da prestação de
	serviço; b) Demais documentos e
	informações pertinentes (se houver
	necessidade).

- a) Disponibilidade para prestação do serviço;
- b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível;
- c) Aceite das condições de contratação.

Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na analise curricular e da entrevista.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.
- 7.4 A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.
- 8.2 Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:
- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;



- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 30 de novembro de 2022, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 17 de novembro de 2023.

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS

Nelsa Fries Falsian Negolo